



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARIBA

Em, 23 de dezembro de 2019.

Ofício nº. 186/2019

Exmo Sr.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Em resposta a indicação 316/2019 advinda da Câmara Municipal de Guariba, de autoria do vereador Cássio Aparecido Pereira e subscrita pelo demais, vimos respeitosamente informar que o Conselho Federal de Enfermagem (segundo a RESOLUÇÃO COFEN-186/1995) designou apenas as atividades elementares de enfermagem aos profissionais que ainda são atendentes de enfermagem, desta forma não podendo atender ao público no que diz respeito à entrega de medicação.

Lembramos ainda que este curso não poderá ser oferecido a profissionais da área de enfermagem, visto que esta prática trata-se de desvio de função.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente.


MARIA JANETE VALERIO
Secretária Municipal da Saúde